

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO Nº 051/2009

DETERMINA ALTERAÇÃO NAS CTPS DE EMPREGADOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

O Prefeito Municipal de Itarana, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos do OF./SEMECD/GS/Nº724, de 09/09/2009, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, diante das alterações implantadas pela Lei Complementar Municipal nº 002/2008 que "dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itarana, estabelece normas de enquadramento e diretrizes gerais para a avaliação de desempenho, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências" e que revogou as Leis Municipais nº 541/97 - "Estatuto do Magistério Público Municipal de Itarana" e 542/97 - "Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Itarana", extinguindo, portanto, os cargos de Professor MAPA-I e Babá, criando novas categorias funcionais para o quadro de pessoal do magistério municipal;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a justificada necessidade de alteração nas Carteiras de Trabalho (CTPS) das empregadas públicas da Secretaria que se enquadram nas situações referidas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinadas, ao Setor de Recursos Humanos, as alterações nas Carteiras de Trabalho (CTPS) das empregadas públicas do magistério municipal, na forma seguinte:

Mudança de Nível

NOME	NÍVEL
SCHIRLEI ANA COVRE	A-PA II
ANDRESSA BERGAMASCHI	B-PB II
MARIA LIBERA DELBONI FARDIN	A-PA II
LAÍZA GONÇALVES BASTOS COVRE	A-PA II
GRINALDA BERGAMASCHI NEGRINI	A-PA II
CLAUDINA DAS GRAÇAS PRATA VICENTE	B-PB II

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ANA CEZIRA RIZZI DA SILVA	A-PA II
IVONE HERZOG GRÜNEWALD	A-PA I *


Mudança de Nível e Função

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL
IZABEL CRISTINA RIZZI GRIGIO	PROFESSORA 25 HORAS	A-PA I
ADALGIZA MARIA BALDOTTO MUNIZ		A-PA I
MARIA JOSE CAETANO		A-PA I

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 21 de setembro de 2009.



EDIVAN MENEGHEL

Prefeito do Município de Itarana